



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



PORTARIA N.º 015/2019

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter um controle eficiente sobre o ponto eletrônico dos servidores do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente considerando a Ordem de Serviço n.º 13/2018, publicada no DJE n.º 6.413 de 19 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** que a eficiência operacional e a gestão de pessoas são temas estratégicos a serem perseguidos por esta Justiça Castrense, mediante institucionalização do Conselho Nacional de Justiça estabelecido na Resolução n.º 70/CNJ e na Resolução n.º 240/2018 do CNJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada, até fevereiro de 2020, sem prejuízo das funções que exerce, a servidora Lisiane da Silveira Daniel, para exercer a função de gestora do ponto eletrônico.

**Art. 2º** Compete à gestora:

I – Realizar o controle administrativo da frequência dos servidores do TJMRS, monitorando a efetividade dos servidores efetivos, cedidos ou em exercício de cargos em comissão ou de gratificação especial que desempenham suas funções nas atividades da administração;

II – Monitorar o registro do ponto eletrônico dos servidores, para fins de apuração do cumprimento da jornada de trabalho.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

**Juiz Militar PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES**

**Presidente do TJM**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Margarete Simon**

**Diretora-Geral em exercício**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.420, de 15 de janeiro de 2019, como se confere clicando [aqui](#).